



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 300/2022

Alagoinha, 01 de abril de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/ca Lei Municipal nº 548/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, para R\$ 60,17 (SESSENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para o mês de ABRIL /2022, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, calculada pelo IBGE, no período.

Art. 2º - Considerando-se a cotação da UFR/AHA de ABRIL/2022, o valor venal para efeito de avaliação do ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019, passa a valer a partir de 01 de ABRIL/2022, R\$ 42.330,80, equivalente a 703,52 UFRs-AHA e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 30.364,19, equivalente a 504,64 UFRs-AHA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha,
Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

MBA
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal